



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 684/2023/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

EDITAL Nº684/2023

PROCESSO SELETIVO – REFUGIADOS/AS, APÁTRIDAS E PORTADORES/AS DE VISTO HUMANITÁRIO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 04, do Conselho de Graduação datada de 20 de outubro de 2022, homologada no Conselho de Graduação de 19 de outubro de 2022, que versa sobre o Programa de Ingresso de Refugiados(as), Apátridas e Portadores(as) de Visto Humanitário nos Cursos de Graduação da Unifesp, torna público o presente Edital de Seleção.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente processo seletivo oferecerá vagas específicas nos cursos de graduação da Unifesp para pessoas em condição de refúgio, apátridas e portadoras de visto humanitário, que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

1.2 O processo seletivo é gratuito, desta forma, não haverá nenhum tipo de cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 Os cursos que ofertarão vagas no Processo Seletivo para pessoas em condição de refúgio, apátridas e portadoras de visto humanitário serão, exclusivamente, os descritos nas tabelas abaixo:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA OFERTADA
BAIXADA SANTISTA	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	Bacharelado	Noturno	1
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	Bacharelado	Vespertino	1
	Educação Física	Bacharelado	Integral	1
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	1
	Nutrição	Bacharelado	Integral	1
	Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	1
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA OFERTADA
DIADEMA	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	1
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	1
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	1
	Engenharia Química	Bacharelado	Noturno	1
	Farmácia	Bacharelado	Integral	1
	Farmácia	Bacharelado	Noturno	1

	Licenciatura em Ciências	Licenciatura	Vespertino	1
	Licenciatura em Ciências	Licenciatura	Noturno	1
	Química	Bacharelado	Integral	1
	Química Industrial	Bacharelado	Noturno	1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA OFERTADA
GUARULHOS	Ciências Sociais (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	Ciências Sociais (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	Filosofia (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	Filosofia (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	História (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	História (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	História da Arte	Bacharelado	Noturno	1
	Letras – Português (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	Letras – Português (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	Letras - Português/ Espanhol (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	Letras - Português/ Espanhol (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	Letras - Português/Francês (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	Letras - Português/Francês (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	Letras - Português/Inglês (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Noturno	1
	Letras - Português/Inglês (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	1
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	1
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA OFERTADA
OSASCO	Administração	Bacharelado	Integral	1
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Integral	1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	1
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	1
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	1
	Direito	Bacharelado	Integral	1
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	1
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noturno	1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA OFERTADA
SÃO PAULO	Biomedicina	Bacharelado	Integral	1
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	1
	Medicina	Bacharelado	Integral	1
	Superior de Tecnologia em Informática em Saúde	Tecnólogo	Matutino	1
	Superior de Tecnologia Oftálmica	Tecnólogo	Integral	1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA OFERTADA
REITORIA	Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE)	Tecnólogo	EAD	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	1
ZONA LESTE	Geografia (entrada por área Básica de Ingresso – ABI)	Bacharelado / Licenciatura	Matutino	1

*Informações sobre os cursos da Unifesp: <https://ingresso.unifesp.br/cursos-de-graduacao>

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar **uma** das três condições abaixo:

- condição de refugiado(a), expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), **devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;**
- condição de Apátrida, expedida pelo órgão competente do Governo Federal, **devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;**
- condição de ser portador(a) de visto humanitário, expedido nas hipóteses da legislação aplicável vigente ou possuir autorização de residência/permanência no Brasil, concedida pelo órgão competente do governo brasileiro, decorrente da condição de beneficiário(a) de visto humanitário expedido em conformidade com a legislação nacional.

Parágrafo Único: A pessoa interessada que esteja enquadrada no subitem c, do item 3.1 deste Edital, deverá possuir, no ato da inscrição e durante todo o processo seletivo, autorização de residência oficial no Brasil. A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual a pessoa tenha sido selecionada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o processo ocorrerá das **08h00 (horário de Brasília) de 23 de outubro de 2023 até às 17h00 (horário de Brasília) de 17 de novembro de 2023**, via on-line, através do link: [INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO](#)

4.2 Na ficha de inscrição, a pessoa interessada deverá assinalar uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no item 2.1 deste Edital.

4.2.1 A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição.

4.2.2 No caso de mais de uma inscrição de mesma pessoa, será considerada única e exclusivamente a inscrição mais recente.

4.3 Todos os documentos obrigatórios exigidos no item 4.4 deste Edital devem ser devidamente anexados no momento da inscrição.

4.3.1. Os documentos a serem anexados devem estar em arquivo formato PDF, JPEG ou JPG. Os documentos com mais de uma página precisam ser inseridos em arquivo único.

4.4 A relação de documentos obrigatórios são os abaixo discriminados:

I - Envio, frente e verso, de documento comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado(a), apátrida ou portador(a) de visto humanitário (item 3.1 deste Edital) expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro.

II – Envio, frente e verso, de um dos documentos abaixo descritos:

a) Certificado de conclusão do ensino médio realizado no exterior, **devidamente validado pela Secretaria de Estado de Educação brasileira**;

b) Histórico Escolar completo, ou equivalente, de conclusão do ensino médio, realizado no Brasil, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos;

c) Certificado de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA;

d) Declaração escolar devidamente assinada que descreve expressamente a previsão de término do ensino médio no ano de 2023 (para matrícula, deverá ser apresentado o certificado de conclusão).

III – Envio, frente e verso, de documento de identificação (Passaporte/RNE/CRNM) expedido pelo governo brasileiro.

4.5 A validação e efetivação da inscrição somente ocorrerá após a devida análise da documentação encaminhada e o cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.

4.6 A Unifesp não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.7 Documentos complementares que forem apresentados para este processo e que estejam escritos em espanhol, inglês ou francês ficam dispensados de tradução para o português. **A apresentação desses documentos não exige a obrigatoriedade da validação do histórico escolar do ensino médio pela Secretaria de Estado de Educação brasileira.**

4.8 Documentos complementares que forem apresentados em língua distinta às descritas no item 4.9 deste Edital deverão ser traduzidos e estar acompanhados de uma declaração de próprio punho da pessoa que se inscreveu para o processo, quanto à veracidade da tradução do documento. **A apresentação desses documentos não exige a obrigatoriedade da validação do histórico escolar do ensino médio pela Secretaria de Estado de Educação brasileira.**

4.9 Não será exigida chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular dos documentos exigidos no item 4.4 deste Edital, sendo de responsabilidade da pessoa inscrita, tanto no âmbito civil como penal, a veracidade de todas as informações prestadas e a autenticidade de todos os documentos enviados.

4.10 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HABILITAÇÃO PARA A FASE DE PROVAS

5.1 A pessoa que tiver sua inscrição habilitada para a fase de provas do processo seletivo terá seu nome publicado **a partir das 17h00 (horário de Brasília) de 06 de dezembro de 2023**, exclusivamente no site <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>.

5.2 A inscrição não será habilitada se:

I - a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;

II - não atender ao descrito no item 3.1 deste Edital;

III - desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 4.1 deste Edital;

IV - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 4.4 deste Edital;

V - o(a) candidato(a) possuir graduação em Instituição brasileira de Ensino Superior (pública ou privada), ou diploma revalidado no Brasil;

VI - o(a) candidato(a) tiver vínculo acadêmico ativo, em nível de graduação ou pós-graduação, com a Unifesp.

Parágrafo único – A condição estabelecida no inciso VI deste artigo não se refere à participação em programas, projetos ou atividades de extensão ou qualquer outro tipo de atividade social semelhante oferecidos pela Unifesp.

6. DO RECURSO DA NÃO HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA A FASE DE PROVAS

6.1 No caso de não habilitação para a fase de provas, a pessoa inscrita poderá solicitar recurso.

6.1.1 O recurso estará disponível **das 17h00 (horário de Brasília) de 06 de dezembro de 2023 até às 17h00 (horário de Brasília) de 08 de dezembro de 2023**.

6.1.2 O recurso deverá ser formalizado por link a ser divulgado **às 17h00 de 06 de dezembro de 2023** através do portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>

6.1.3 O recurso deverá ser composto por uma carta com justificativa, bem como qualquer documentação que a pessoa achar pertinente encaminhar.

6.1.4 O resultado do recurso da não habilitação para a fase de provas será publicado a partir das 17h00 (horário de Brasília) da data de 18 de dezembro de 2023, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>

7. DAS PROVAS

7.1 O presente processo seletivo será composto de uma prova objetiva e uma prova de redação.

7.2 O local de provas estará disponível no dia 19 de dezembro de 2023, às 17h00, exclusivamente, no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>

7.3 As provas serão aplicadas, **de maneira presencial**, no dia 17 de janeiro de 2024 e terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, das 14h00 às 18h00.

7.4 A nota final será o resultado da soma das notas da Prova Objetiva + Redação.

7.5 Será considerada habilitada a pessoa que tenha obtido notas maiores que zero em cada prova e, ainda, nota final igual ou superior a 30 (trinta).

7.6 O conteúdo programático contendo as disciplinas que serão exigidas nas provas pode ser consultado ao final deste Edital no Anexo I e também no link: [CONTEÚDO PROGRAMÁTICO](#)

7.7 A Unifesp não enviará qualquer tipo de correspondência referente ao local de prova. O acompanhamento individual deve ocorrer, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>

DA PROVA OBJETIVA

7.8 A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada uma, com apenas uma única resposta correta.

7.9 A prova objetiva versará sobre as seguintes áreas:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa - 7 questões);
- b) Matemática e suas Tecnologias (Matemática - 6 questões);
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia, História, Sociologia e Filosofia - 6 questões);
- d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Química, Física - 6 questões).

7.10 Cada questão da prova objetiva valerá 3 (três) pontos, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos.

7.11 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>, a partir das 16h00 do dia 18 de janeiro de 2024.

DA PROVA DE REDAÇÃO

7.12 A prova de redação é obrigatória para todas as pessoas e será realizada somente em Língua Portuguesa.

7.13 A prova de redação deverá conter no mínimo 12 linhas. O tema da redação será informado no momento da prova.

7.14 A pontuação da prova de redação será de no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

7.15 Os critérios que serão utilizados para correção da prova de redação podem ser conferidos no Anexo II ao final deste Edital e também no link: [CRITÉRIOS DE CORREÇÃO](#)

8. DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DAS PROVAS

8.1 A pessoa devidamente inscrita deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munida de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade com foto para conferência de dados.

8.2 A pessoa devidamente inscrita não poderá realizar as provas fora do local estabelecido.

8.3 É inteiramente proibida a permanência nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: calculadoras, tablet, relógios de qualquer tipo, rádios receptores, transmissores, gravadores, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

8.4 Será excluído do Processo Seletivo a pessoa inscrita que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o dia e horário estipulados neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar, ou recusar-se a entregar, o documento de identidade;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização;
- e) sair do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela Unifesp;
- g) portar, no local de prova, aparelho celular sem que esteja desligado ou qualquer outro meio de comunicação ou de recepção de dados ou informação;
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer às normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) entregar a Folha de redação em branco, ou contendo texto de redação com menos de 12 (doze) linhas;

k) utilizar, ou tentar utilizar, de qualquer meio ilícito ou fraudulento para sua aprovação.

8.5 Caso a pessoa inscrita esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência, em órgão policial.

8.6 No dia das provas, as duas últimas pessoas que estiverem na sala deverão entregar suas provas juntas pelo fato de não ser permitida a permanência de apenas uma pessoa na sala.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO DO INDEFERIMENTO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado às 12h00 (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2024 exclusivamente no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>.

9.2 A pessoa que for indeferida poderá proceder recurso das 08h00 da data de 06 de fevereiro de 2024 até às 17h00 da data de 08 de fevereiro de 2024.

9.2.1 O recurso deverá ser formalizado por link a ser divulgado às 08h00 de 06 de fevereiro de 2024 através do portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>.

9.2.2 O recurso será composto por uma carta com justificativa, bem como qualquer documentação que a pessoa achar pertinente encaminhar.

9.2.3 O resultado do recurso será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de 22 de fevereiro de 2024, exclusivamente no site <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>.

9.3 Não serão aceitos recursos via postal ou fora do prazo.

9.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todas as pessoas que realizaram a prova.

9.5 É permitida a requisição da cópia da prova de redação somente durante o período de recurso.

9.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão, sumária e administrativamente, indeferidos.

9.7 Recursos com justificativas que solicitarem nova correção das provas de redação passarão por análise de corretor distinto ao primeiro, prevalecendo a pontuação da nova correção.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A pessoa classificada e convocada para matrícula, dentro do número de vagas disponíveis, deverá enviar os documentos constantes do item 10.2, via on-line, das **12h00 de 05 de fevereiro de 2024 às 17h00 de 07 de fevereiro de 2024**. O link será divulgado às **12h00 de 05 de fevereiro de 2024** pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>

10.2 Os documentos a serem enviados, via on-line, são os abaixo descritos:

- a) documento oficial de identidade (Passaporte/RNE/RNMC);
- b) documentação comprobatória da condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro;
- b) CPF;
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) comprovante de residência.

10.3 Só será matriculada a pessoa classificada que tiver o Ensino Médio, ou curso equivalente realizado em outro país, devidamente validado pela Secretaria de Educação no Brasil, perdendo o direito à vaga se não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória.

10.4 Aquele(a) que for classificado(a) dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, e será substituído(a) pela pessoa imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro e matrícula, ainda que existam vagas. **A publicação de chamada complementar, caso necessário, ocorrerá às 16h00 de 22 de fevereiro de 2024 pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>.**

10.5 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula das pessoas classificadas dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

10.6 A pessoa não terá direito a pleitear matrícula se não conseguir classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso.

10.7 Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino em todo território nacional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, a pessoa perderá o vínculo com a Unifesp se não confirmada sua permanência legal no país.

11.2 Poderá ocorrer a exclusão do Processo Seletivo de que trata este Edital, ou do curso para o qual tenha sido aprovado(a), a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa, ou a utilização de qualquer meio ilícito ou fraudulento.

11.3 A Unifesp publicará avisos oficiais e instruções normativas, sempre que considerar necessário, no site <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>, sendo dever e responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar sua atualização.

11.4 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da Unifesp, mediante a publicação de Edital correspondente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/refugiados>.

11.5 Todos os horários citados neste Edital se referem ao horário oficial de Brasília-DF.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

O objetivo é investigar os seguintes aspectos: compreensão do significado global do texto; construção de relações intertextuais e intratextuais; reconhecimento de ideias principais e secundárias; deduções de ideias e pontos de vista implícitos no texto; diferenciação entre fatos e opiniões; compreensão do sentido de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos, análise do texto, do ponto de vista do propósito comunicativo, do conteúdo temático e das unidades de estilo e de composição; reconhecimento e compreensão do gênero textual/discursivo; do tipo textual, do registro (formal/informal); da variedade linguística (padrão/não padrão) e da modalidade linguística (oral, escrita, visual).

Fatores da textualidade passíveis de avaliação: coesão e coerência; funções da Linguagem; tipos textuais; apreensão textual.

Aspectos gramaticais passíveis de avaliação: variações linguísticas no uso social e as implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual; denotação; conotação; relações de concordância nos períodos simples e compostos; pontuação nos períodos simples e compostos.

Bibliografia recomendada:

ANTUNES, I. **Lutar com palavras: coesão e coerência**. São Paulo: Parábola, 2005.

BAGNO, M. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2011.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e escrever: estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2009.

CASTILHO, Ataliba T. de. **Nova Gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

HISTÓRIA

- Séculos XIX e XX: capitalismo e migrações.
- I e II Guerras Mundiais.
- Escravidão no Brasil.
- Ditadura Militar no Brasil e a Redemocratização.
- Brasil: Migrações Internas.

Bibliografia recomendada:

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP; FDE, 1995.

HOBBSAWM, Eric. **A Era dos Impérios 1875-1914**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAYAD, Abdelmalek. **A Imigração e os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo: EDUSP, 1988.

GEOGRAFIA

- Cartografia e análise interpretativa de dados geográficos: mapas, infográficos, gráficos, anamorfoses e tabelas.
- População: dinâmicas e transformações no espaço geográfico, incluindo movimentos migratórios, mobilização da força de trabalho e questões étnico-raciais.
- Conflitos agrários: concentração fundiária, a luta pela terra, o agronegócio e a questão da reforma agrária no Brasil e no mundo.

- Urbanização da sociedade: industrialização, problemáticas urbanas contemporâneas, os processos de metropolização, os diferentes usos do solo das cidades e as contradições do crescimento e do desenvolvimento urbano.
- Estruturas produtivas no mundo e organização do trabalho no campo, na indústria e no setor de comércio e serviços.
- O meio ambiente e as questões climáticas: interação sociedade-natureza, o papel das comunidades tradicionais e dos povos indígenas, o desenvolvimento sustentável, as mudanças climáticas globais e os protocolos ambientais.
- Globalização: geopolítica, geografia política e divisão internacional do trabalho no mundo contemporâneo.

Bibliografia recomendada:

CARLOS, Ana Fani A. **A cidade**. São Paulo: Contexto, 2016.

HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: EdUnesp, 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. São Paulo: Record, 2021.

SIMIELLI, Maria Elena. **GEOATLAS**. 35. ed. São Paulo: Ática, 2019.

ROSS, Jurandyr (org.). **Geografia do Brasil**. São Paulo: EdUSP, 2019.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Conjuntos numéricos: números naturais e números inteiros: operações, relações de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
- Porcentagem.
- Razão e Proporção.
- Noções de Estatística: distribuição de frequência, conceito de média aritmética e média geométrica, moda, mediana, média ponderada, variância e desvio padrão.
- Leitura e interpretação de gráficos.
- Regra de três.
- Probabilidade.
- Equação (1° e 2° graus).

Bibliografia recomendada:

IEZI, Gelson. **Fundamentos da Matemática Elementar**. Coleção. 8. ed. São Paulo: Editora Atual, 2019.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**BIOLOGIA**

- Biologia Celular.
- Genética e Mutação.
- Ecologia: dinâmica da população, relações ecológicas, fluxo de energia, cadeias alimentares, problemas ambientais.
- Saúde: higiene e saneamento básico; princípios básicos de saúde; causas, consequências e implicações sociais de doenças infectocontagiosas e parasitárias.
- Evolução.
- Imunologia e Imunização.

FÍSICA

- O Sistema solar e o universo.
- Leis de Newton.
- Reflexão e refração da luz: espelhos e lentes.
- Densidade, pressão e empuxo.
- Conservação de energia mecânica.
- Conservação de quantidade de movimentos e colisões.
- Conservação de carga elétrica, campo elétrico, trabalho e energia elétrica.
- Campos magnéticos (ímãs) e força magnética.
- Física Térmica: escalas termométricas, medição e transmissão do calor.

QUÍMICA

- Funções orgânicas (por exemplo: cetona, aldeído, álcool, aminas, entre outros).
- Introdução ao estudo dos gases.
- Estequiometria.
- Propriedades físico-químicas dos compostos orgânicos.
- Ácidos, bases, sais e óxidos.
- Soluções aquosas. Dispersões.

Bibliografia recomendada para todas as disciplinas:

LEITE, L. C. C.; AMABIS, J. M.; SOARES, J. A. N. T.; PENTEADO, P. C. M.; TORRES, C. M. A.; FERRARO, N. G.; CANTO, E. L.; MARTHO, G. G. **Moderna Plus - Ciências da Natureza e suas Tecnologias**. São Paulo: Moderna, 2020.

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

Esclarecemos que os critérios foram adaptados a partir da metodologia e critérios do ENEM, sendo eles:

1. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema, observando os limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
2. Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, respeitando os direitos humanos.
3. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação.
4. Domínio da norma padrão da língua escrita.

Profa. Dra. Ana Maria Santos Gouw

Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Lia Rita Azeredo Bittencourt

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 18/10/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Rita Azeredo Bittencourt, Vice - Reitora**, em 23/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1853789** e o código CRC **78ED6146**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>